



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
CARONA (UGNP)

Informações gerais

Seção requisitante: 53 N° do DIEx: 92 Data do DIEx: 08/06/23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160093/138 Bi
Nome da empresa: WAUPETA CASE CNPJ: 39.130.429/0001-18

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Folha N°
Capa (lista de verificação)	[]	
DIEx de solicitação de carona/empenho	[x]	
Nota de Crédito	[x]	
Termo de justificativa do OD	[x]	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço	[x]	
Autorização de carona (SIASGnet) – Até 90 dias	[x]	
Termo de aceite do fornecedor	[x]	
Resultado por fornecedor (Ata do “Comprasnet”)	[x]	
Termo de homologação (Extrato do “Comprasnet”)	[x]	
Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Risco	[x]	
Termo de Referência da UGNP (71º BI Mtz) (Compatível com o Termo de Referência da UG Gerenciadora)	[x]	
Cópia do Termo de Referência da UG Gerenciadora	[x]	
Cópia do Edital do pregão constando: 1) N° Pregão, UASG e finalidade, Edital autorizando a “carona”, 2) Quantitativo reservado para as aquisições pela UGNP.	[x]	
Termo de contrato (Se for o caso)	[]	
Cópia assinada da ata de registro de preços (UGG e Fornecedor)	[x]	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	[]	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	[]	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	[]	

CONTROLE

Empenho N°: 948 Data do Empenho: 5/06/2023 Tipo do Empenho: ORDENADÃO

Responsável pelo Empenho

DA NOTA DE EMPENHO

Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
OD do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, ____ de ____ de ____



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

Diex Requisitório nº 92-S3/71º BIMtz
EB: 64107.004244/2023-51

Garanhuns, PE, 8 de junho de 2023

Do Chefe da 3ª Seção/71º BIMtz
Ao: Sr Ordenador de despesas do 71º Bimtz
Assunto: Aquisição de material permanente

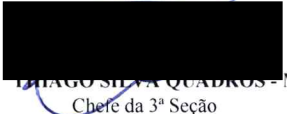
1. Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Art. 1º da Lei 10.520/2002

Versa o presente expediente sobre aquisição de material permanente.

Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material permanente no contexto da Forpron com a finalidade de atender as necessidades do Batalhão, atendendo ao Objetivo Estratégico Organizacional (OE 01) do 71º BI Mtz, elevar a capacidade de preparo e emprego.

NOME DA EMPRESA: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 39.130.729/0001-18

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
20	34	Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fôrmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case.	UND	1	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00
					TOTAL:	R\$ 8.990,00


THIAGO SILVA QUADROS - Maj
Chefe da 3ª Seção


RAFAEL CARVALHO DE SOUZA - Cap
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 13/2022

2. UASG 160093 DO 38º Batalhão De Infantaria/MEX/ES (UGNP CARONA)

3. TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Para fins do caput do art. 14 da Lei 8.666/93, c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC
1	204336	1000000000	449052	160539	FAOPPREPRON	00001	160177	COTER	008781-02Jun23

5. DESPACHO

5.1 Autorizo a emissão da Nota de Empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964 c/c do art. 15 do Decreto 7.982/2013;

5.2 A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a emissão da Nota de Empenho.

6. PUBLIQUE-SE


LUCIANO GOMES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

02/06/23 10:20

USUARIO: ANDERSON ALVES

DATA EMISSAO : 02Jun23 VALORIZACAO : 02Jun23 NUMERO : 2023NC008781

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ

OBSERVACAO

FORPRON 10ª BDA INF MTZ-71° BI MTZ-AQUISIÇÃO 1 CASE BAÚ

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

ATENDE DIEX Nº 6.085 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 1º JUN 23.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	204336	1000000000	449052		160539	FAOPPREPRON	8.990,00

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 02Jun23 08:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED] DUNS®: 906094388
Razão Social: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/06/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/08/2023
FGTS	Validade:	25/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/08/2023
Receita Municipal	Validade:	29/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/06/2023 12:58:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADESÃO COMO UGNP (“CARONA”)

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de aquisição de 01(uma) case baú para manter a organização e proteção de materiais da tropa do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, desta forma mantendo os materiais em plenas condições para serem armazenados e transportados com proteção e de forma organizada para a realização das diversas missões que abrangem o escopo de atuação desta organização militar em especial nas atividades a ForPron . Vale pontuar na presente justificativa a vocação para pronto emprego deste batalhão e sua importância como força de ação rápida da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

A adoção de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 13/2022, da UASG 160093, do 38º Batalhão de Infantaria, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço e pela vantajosidade(comprovada com propostas anexas) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Unidade tem urgência na aquisição de tal sistema.

O procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora não Participante encontra amparo no art. 22 do Decreto 7.892/2013 conforme se pode verificar abaixo:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

*que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da
órgão gerenciador e órgãos participantes.*

*§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo
por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do ins
e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e c*

*§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo dec
ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de
cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos
participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*

*~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição
ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver
previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo
Decreto nº 8.250, de 2.014)~~*

*§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a
aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da
ata.*

*§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo
fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla
defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas
contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão
gerenciador.*

*§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de
registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.*

*§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de
registro de preços da Administração Pública Federal.*

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído de acordo com o art.
22 do Decreto 7.892/2013 c/c o art. 18 da Portaria Nr 001 – SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é
um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

Garanhuns – PE, 08 de junho de 2023

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73/2020 – ME.

1. **Objeto:** BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO:COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA:COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:65 CM, ALTURA:60 CM, ACABAMENTO INTERNO:REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO:FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS.

2.

3. **Período de Realização:** 20 de maio a 15 de junho de 2023

4. **Metodologia Aplicada:** o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra:

5. **Fontes de Pesquisa**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 73/2020 ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	CATMAT	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO:COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA:COMPENSADO NAVAL,	346504	und	01	R\$6500,00	R\$7290,00	R\$13820,00	R\$9203,33

COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:65 CM, ALTURA:60 CM, ACABAMENTO INTERNO:REVESTID O COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO:FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRA DIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS							
--	--	--	--	--	--	--	--

() **Outros critérios:** *Descrever conforme IN 73/2020.*

6. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso **IV** como fonte de consulta

7. Anexos

A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 08 de junho de 2023.



ARTHUR GOMES BLARD – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FALCONI - 14/06/2023

MÉDIA

9203.33

MEDIANA

7290.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160472	00062 00025/2022 Edital	30/03/23	30/03/23	30/03/24	Material	346504	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO:COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA:COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:65 CM, ALTURA:60 CM, ACABAMENTO INTERNO:REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO:FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 60 CM, ACABAMENTO INTERNO REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	WANDER CASE	UNIDADE	39130729000118	RJ	13.820,0000
160026	00001 00034/2022 Edital	27/02/23	27/02/23	27/02/24	Material	346504	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO:COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA:COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:65 CM, ALTURA:60 CM, ACABAMENTO INTERNO:REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO:FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 60 CM, ACABAMENTO INTERNO REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	WANDER CASE	UNIDADE	39130729000118	RJ	7.290,0000
160472	00061 00025/2022 Edital	30/03/23	30/03/23	30/03/24	Material	346504	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO:COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA:COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:65 CM, ALTURA:60 CM, ACABAMENTO INTERNO:REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO:FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	BAÚ VIAGEM, MATERIAL CORPO COMPENSADO NAVAL, MATERIAL TAMPA COMPENSADO NAVAL, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 65 CM, ALTURA 60 CM, ACABAMENTO INTERNO REVESTIDO COM CARPETE, ACABAMENTO EXTERNO FÓRMICA LAMINADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, CADEADO E 4 ALÇAS EMBUTIDAS E RETRÁTEIS	MISTER CASE	UNIDADE	17956680000114	RJ	6.500,0000

**Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais**

ATA SRP

**Ministério da
Economia**

Início

Consultas Ambiente: **PRODUT 40** 07/06/2023 13:53:13

Solicitação de Adesão

Gestão Licitação

Aplicação UASG Gerenciadora

Orgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO 160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00013/2022 | Nº da IRP: 00016/2022 | Nº do Processo: 252 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro

Nº do Item | Descrição do Item | Fornecedor

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
475611 - Caixa protetora equipamento eletrônico		39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA			<input type="button" value="0"/> <input checked="" type="button" value="1"/>		1	Aceita	<input type="button" value="Q"/>
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
20	10	Unidade	20/09/2023	1º WANDER CASE	10	R\$ 8.990,0000			

Um registro encontrado.

**WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.**

Rua Sargento João Lopes, 826 - Ilha do Governador
Cep: 21931-420 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (0xx21) 3393-3323 Fax.: (0xx21) 3393-9335
CNPJ 39.130.729/0001-18 Insc. Est. 84.060.208
Site: www.wandercase.com.br E-mail: embalagens@wandercase.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA inscrita no CNPJ Nº 39.130.729/0001-18, vem por meio desta declarar que concorda em fornecer ao 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, os materiais homologados no Pregão Eletrônico abaixo relacionado, nas mesmas condições e preços, conforme quadro abaixo:

UASG – PREGÃO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
160093 13/2022	20	Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case. Perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case. Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case. Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case. Dobradiças fixadas através de rebites. Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado. Rodas para grandes cargas com 360º de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm. Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira.	1	R\$8.990,00	R\$8.990,00

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38º Batalhão de Infantaria

Pregão Nº 00013/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.313.358/0001-50 - REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Gerador Energia</u>	Unidade	2	R\$ 14.033,5900	R\$ 10.648,0000	R\$ 21.296,0000

Marca: Toyama

Fabricante: Toyama

Modelo / Versão: TDG8500SLE3DXP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gerador de energia a diesel cabinado, monofásico, monocilíndrico, 4 Tempos, Sistema de partida elétrica, Capacidade do tanque aprox. 14L, capacidade de óleo aprox. de 1,65L, tensão principal bivolt, silencioso, nível de ruído a 7 metros inferior a 80 dB, Potência máxima 7 KVa, Potência nominal 6,5 Kva.

Total do Fornecedor: R\$ 21.296,0000

10.259.262/0001-29 - TIME-Z COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Rádio transceptor</u>	Unidade	10	R\$ 4.971,0300	R\$ 3.600,0000	R\$ 36.000,0000

Marca: GARMIN

Fabricante: GARMIN

Modelo / Versão: GPSMAPS_86s

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GPS Portátil, Resolução do display 240 x 400 pixels, Dimensões físicas 6,2 x 16,3 x 3,5 cm, Peso máximo inferior a 300g com pilhas, alimentação por meio de bateria recarregável com vida útil superior a 16h, à prova de água (IPX7), armazenamento interno de 16 GB, GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla, conectividade sem fio, Bússola de três eixos com altímetro barométrico, Tecnologia¹ de conectividade sem fio via Bluetooth®. Similar modelo Garmin Map 66. GPS_GARMIN_86s – QUALIDADE MUITO SUPERIOR HOMOLOGADO E COM SELO ANATEL Certificado de Homologação (Intransferível) Nº 08321-21-03330

Total do Fornecedor: R\$ 36.000,0000

10.661.870/0001-65 - WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	<u>Bolsa transporte</u>	Unidade	150	R\$ 320,4300	R\$ 158,0000	R\$ 23.700,0000

Marca: WTC

Fabricante: WTC

Modelo / Versão: A6

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bolsa fabricada com cordura 500, modelo militar T-10, costurado com fio 100% poliamida, Fechamento com velcro e zipper Nr 8, com dois cursores protegido por uma tampa, Plaqueta de identificação em plástico cristal 30 para identificação de 13cm X 8,5cm, com duas alças de transporte, com abertura central. Composição: tecido cordura 500 e fita polipropileno com fio de alta resistência. Cor: Verde oliva. Dimensões 65 Cm (Comprimento) X 40 Cm (Largura) X 40 Cm (Altura).

10	<u>Bandoleira</u>	Unidade	150	R\$ 130,8500	R\$ 70,0000	R\$ 10.500,0000
----	-------------------	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: WTC

Fabricante: WTC

Modelo / Versão: A10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bandoleira tática, com 2 Pontas (Pode ser ajusta de 2 pontas para 1 ponta), Fabricado em Nylon de alta densidade, Clip em metal e polímero, Anel de regulagem para ajustar o tamanho, Ganchos e fivelas ajustáveis em liga de aço inoxidável e alumínio, "Lock Bar Cruz-Bolt " em cada clip, permitindo que o usuário opcionalmente bloqueie a alavanca, Rápida liberação em caso de emergência, cor verde.

17	<u>Cinto Segurança</u>	Unidade	200	R\$ 169,4500	R\$ 76,0000	R\$ 15.200,0000
----	------------------------	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: WTC

Fabricante: WTC

Modelo / Versão: A17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suspensório em Y, confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência), com revestimento interno de Isomanta 6 mm. Fitas de Nylon poliamida 25 mm, com duas argolas de 25 mm para acoplagem de acessório e 4 mosquetões em metal para fixação no cinto, com 3 reguladores para ajuste.

Total do Fornecedor: R\$ 49.400,0000

19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Câmera Fotográfica Digital</u>	Unidade	12	R\$ 3.814,9800	R\$ 2.430,0000	R\$ 29.160,0000

Marca: GOPRO**Fabricante:** GOPRO**Modelo / Versão:** HERO 9 BLACK

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera de ação, com capa prova d'água e microfone de lapela, 23,6MP. Resolução da Foto: 20MP. Resolução do vídeo: 5K (14), conexões wi-fi, bluetooth, GPS ativado, memória: Slot para cartão de memória, tela touch. Recursos: a prova d'água em até 10m, microfone embutido, USB, entrada para microfone e áudio 3,5 mm, áudio estéreo, alto falante, estabilização, lentes digitais, EAN 818279 024333. Cor: Preto, 01 bateria recarregável removível, 01 parafuso de ajuste manual, 01 fivela de montagem, 01 suporte adesivo curvo+plano, 01 cabo USB-C. Com possibilidade de transmissão ao vivo em 1080p. Similar ao modelo gopro hero black 9 ou superior.

Total do Fornecedor: R\$ 29.160,0000**22.640.120/0001-96 - BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Colete</u>	Unidade	150	R\$ 563,0000	R\$ 540,0000	R\$ 81.000,0000

Marca: Belli Adventure**Fabricante:** Belli Adventure**Modelo / Versão:** Belli Adventure

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colete Tático IIIA Verde Oliva, com no mínimo os seguintes módulos: 3 Porta Carregador de Fuzil, 2 Porta carregador de Pistola, 1 Porta rádio, 1 Kit Primeiros Socorros, compartimento para placas (frontal e costas), camelback térmico (porta refil e refil) de 3l. Confeccionado com tecido padrão Cordura 1000 denier com hidro repelência ou de qualidade similar, com fio 100% Poliamida ou qualidade similar. Tamanhos P, M e G a serem definidos

14	<u>Rede De Neblina</u>	Unidade	25	R\$ 229,9300	R\$ 167,1700	R\$ 4.179,2500
----	------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Belli Adventure**Fabricante:** Belli Adventure**Modelo / Versão:** Belli Adventure

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Camuflagem 4 x 3 metros, cor verde oliva, fabricada em nylon resistente, material 100% Poliéster- Leve e de rápida secagem, com bolsa de transporte, com cordão de velame nas laterais para amarração. Similar ou de melhor qualidade que a marca Militar Store.

15	<u>Rede de neblina</u>	Unidade	25	R\$ 617,8400	R\$ 390,0000	R\$ 9.750,0000
----	------------------------	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: Belli Adventure**Fabricante:** Belli Adventure**Modelo / Versão:** Belli Adventure

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede Camuflagem 6 x 4 metros, cor verde oliva, fabricada em nylon resistente, material 100% Poliéster- Leve e de rápida secagem, com bolsa de transporte, com cordão de velame nas laterais para amarração. Similar ou de melhor qualidade que a marca Militar Store

18	<u>Correia</u>	Unidade	400	R\$ 145,8200	R\$ 127,5000	R\$ 51.000,0000
----	----------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Belli Adventure**Fabricante:** Belli Adventure**Modelo / Versão:** Belli Adventure

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta carregador em nylon balístico verde oliva, com capacidade para 3 carregadores calibre 5.56 mm ou 2 carregadores calibre 7.62mm (FAL), com bolsas laterais para 2 granadas, presilha de fechamento em plástico e 2 presilhas de fixação em metal, Ideal como acessório para campo, podendo ser acoplado no cinto (fardo-aberto) como também na mochila. Compatível com carregadores de M14, G3, FAL ou similares. Qualidade similar ou superior ao modelo americano

19	<u>Bolsa</u>	Unidade	400	R\$ 166,6300	R\$ 48,7800	R\$ 19.512,0000
----	--------------	---------	-----	--------------	-------------	-----------------

Marca: Belli Adventure**Fabricante:** Belli Adventure**Modelo / Versão:** Belli Adventure

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta cantil verde oliva, material em cordura, Capacidade 1L, bolso pequeno frontal (ideal para colocar purificador), acompanhado de grampos para prender no cinto, colete ou mochila

24	<u>Tonfa</u>	Unidade	150	R\$ 81,2700	R\$ 54,4000	R\$ 8.160,0000
----	--------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: Bélica**Fabricante:** Bélica**Modelo / Versão:** Bélica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit tonfa com tonfa e porta tonfa. Tonfa em fibra plástica injetada sem parafusos e de alta resistência (175 KGF), porta tonfa 100% em polímero virgem de alta resistência, com prendedor em velcro

25	<u>Espargidor defensivo</u>	Unidade	150	R\$ 120,7000	R\$ 120,7000	R\$ 18.105,0000
----	-----------------------------	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Polydefensor**Fabricante:** Polydefensor**Modelo / Versão:** Polydefensor

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espargidor de pimenta, tipo spray, sistema de jato em cone, embalagem cilíndrica de alumínio, alcance mínimo de 2m, princípio ativo agente capsaicina natural, não inflamável, com tampa de segurança de plástico com mola que impeça disparo acidental

Total do Fornecedor: R\$ 191.706,2500**32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇOES - EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Mochila</u>	Unidade	200	R\$ 1.205,0900	R\$ 615,7600	R\$ 123.152,0000

Marca: PROPRIO**Fabricante:** PROMOSTORE**Modelo / Versão:** PROPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mochila de Grande capacidade verde oliva, Confeccionada em Nylon Cordura Denier 500, fitas de polipropileno e poliéster (com dupla camada de resina), proporcionando uma extrema resistência a rasgos e transportes em grande quantidade de produto de elevados pesos; composta por: bolsa principal, tampa, bolsas externas, conjunto de 03 (três) estojos, tirante de reforço e fixação, almofada de fixação do suporte metálico, porta-etiqueta, correias utilitárias, suspensórios direito e esquerdo, almofada iliacal, suporte metálico e forro da bolsa principal. Barrigueira com feixe regulável e também com regulador de fita; parte traseira com um porta identificação em plástico resistente; trava de soltura rápida nas alças das costas; Passadores de metal nas alças dos ombros e reguláveis, proporcionando melhor ajuste no corpo e podendo carregar grande quantidade de peso sem atrapalhar a mobilidade; Armação em alumínio leve e super-resistente. dimensões aproximadas: 65 x 37 x 30 cm (A x C x L); capacidade total 50 litros.

Total do Fornecedor: R\$ 123.152,0000**32.732.592/0001-22 - RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI 05936531902**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>Rádio Transceptor</u>	Unidade	4	R\$ 2.382,0100	R\$ 1.800,0000	R\$ 7.200,0000
Marca: Yaesu Original F Fabricante: Yaesu Original FTM-3100R 144 MHz Analog Modelo / Versão: Yaesu Original FTM-3100R 144 MHz Analog Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rádio transceptor móvel FM VHF construído de forma robusta e compacta, proporcionando alta potência de saída de até 65 Watts para assegurar comunicações de longa distância estáveis. Características 65W de potência RF sólida dentro de uma pegada compacta Modos de Modulação: FM Analógico Alto-falante e alto-falante de cristal claro com 3W de saída de áudio Brillante LED Multi-Colorido / Indicador de Status Vibrantemente Mostra o Status dos Transceptores Microfone Iluminado com Entrada de Frequência Directa 220 canais de memória com etiquetas alfanuméricas (máximo de 8 caracteres) DSQ (Digital Squelch Code) Característica de sinalização CTCSS e DCS Encode / Decode com Tone Split e Capacidade DCS Encode-Only Cobertura do receptor expandida: 136-174 MHz Alta Estabilidade ± 2,5 ppm TCXO Incluído. Qualidade similar ou superior ao Rádio Yaesu FTM-3100R/E.						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.200,0000

39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
13	<u>Conjunto armação mesa</u>	Unidade	15	R\$ 4.701,0300	R\$ 4.606,0000	R\$ 69.090,0000
Marca: WANDER CASE Fabricante: WANDER CASE Modelo / Versão: KIT MESA DE CAMPANHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Mesa de Campanha com duas cadeiras, construídos em compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água, laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case, perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case, Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração, Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto, Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case, Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case, Dobradiças fixadas através de rebites, Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea, Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado, Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15 mm, Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira. Garantia: 12meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias.						
20	<u>Caixa protetora equipamento eletrônico</u>	Unidade	10	R\$ 8.992,9200	R\$ 8.990,0000	R\$ 89.900,0000

Marca: WANDER CASE
Fabricante: WANDER CASE
Modelo / Versão: HARD CASE BAÚ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case. Perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case. Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case. Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case. Dobradiças fixadas através de rebites. Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado. Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm. Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira. Garantia :12 meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias .

Total do Fornecedor: R\$ 158.990,0000

41.716.936/0001-09 - GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
23	<u>Cartão magnético - máquina fotográfica</u>	Unidade	20	R\$ 225,4300	R\$ 126,0000	R\$ 2.520,0000

Marca: Sandisk
Fabricante: Sandisk
Modelo / Versão: SDSQXA2-064G Sandisk Extreme 64gb

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cartão de memória micro SD, 64 gb, para armazenamento de dados, Velocidade de leitura de até 160 MB/s para economizar tempo transferindo imagens de alta resolução e vídeos UHD 4K, Velocidade de gravação de até 60 MB/s para disparo rápido, Classificação A2 para carregamento mais rápido e desempenho no aplicativo, Criado e testado em condições adversas: à prova de temperatura, à prova d'água, à prova de choque e raios X.

Total do Fornecedor: R\$ 2.520,0000

43.399.525/0001-54 - FELIPE MESQUITA CORREA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16	<u>Cinto segurança</u>	Unidade	200	R\$ 181,1800	R\$ 109,5000	R\$ 21.900,0000

Marca: YKD INDUSTRIES
Fabricante: YKD INDUSTRIES
Modelo / Versão: Cinto Tático

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cinto Segurança Material: Náilon , Uso: Serviço Militar conforme Termo de Referência

Total do Fornecedor: R\$ 21.900,0000

43.424.481/0001-75 - SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	<u>Bússola Navegação</u>	Unidade	30	R\$ 295,8200	R\$ 195,0000	R\$ 5.850,0000

Marca: Silva**Fabricante:** Silva**Modelo / Versão:** Ranger ME**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** *** escalímetro no cordão é uma exclusividade patenteada pela fabricante Silva. Qualquer outra marca de bússola ofertada não atenderá à descrição do T.R.**Total do Fornecedor:** R\$ 5.850,0000**43.967.875/0001-70 - PHF EMPREENDIMENTOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
22	<u>Binóculo</u>	Unidade	20	R\$ 407,6000	R\$ 292,9900	R\$ 5.859,8000

Marca: LELONG**Fabricante:** LELONG**Modelo / Versão:** LELONG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BINÓCULO, AMPLIAÇÃO X2 E X3, CAMPO DE VISÃO 100M- 10KM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS IMAGEM TÉRMICA, ACESSÓRIOS MOCHILA, BATERIA, CABO DE CONTROLE REMOTO/ENERGIA**Total do Fornecedor:** R\$ 5.859,8000**59.527.697/0001-04 - ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Máscara Contra Gases</u>	Unidade	40	R\$ 623,1600	R\$ 623,1600	R\$ 24.926,4000

Marca: AIR SAFETY - CA 5758**Fabricante:** AIR SAFETY**Modelo / Versão:** FULL FACE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Máscara contra gases, material silicone, tipo filtro removível/ substituível, tipo facial com visor, cor preta, tamanho único. Marca AIR SAFETY, modelo FULL FACE RB STD ABS – CA 5758.**Total do Fornecedor:** R\$ 24.926,4000**Valor Global da Ata:** R\$ 677.960,4500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.


 Imprimir o
Relatório
Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Divisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DE
38º Batalhão de Infantaria

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:42 horas do dia 15 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 252, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Barraca Acampamento

Descrição Complementar: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 12

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.593,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	05/09/2022 18:23:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Proposta que não atende as especificações e valor acima do estimado.
Homologado	15/09/2022 11:42:54	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: Mochila

Descrição Complementar: Mochila Material: Poliamida , Cor: Verde Oliva , Aplicação: Operações Militares , Altura: 32 CM, Largura: 51 CM, Profundidade: 12 CM, Características Adicionais: Alça De Mão E Costas , Tipo Alça: Reguláveis , Outros Componentes: Suporte Metálico

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.205,0900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %

Adjudicado para: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 615,7600 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Item: 3
Descrição: Gerador Energia
Descrição Complementar: Gerador Energia Potência Máxima: 6 KVA, Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Motor: Diesel , Número De Fases: 1 , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Tipo De Partida: Manual/Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.033,5900
Situação: Homologado

Adjudicado para: REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.648,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI, CNPJ/CPF: 32.624.131/0001-36, Melhor lance: R\$ 615,7600
Homologado	15/09/2022 11:42:57	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 4
Descrição: Gerador energia
Descrição Complementar: Gerador Energia Potência Máxima: 4 KVA, Tensão Saída: 220/127 V, Tipo Motor: Diesel , Componentes: Tanque 12,5 Litros , Tipo De Partida: Elétrico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4
Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.756,3300
Situação: Cancelado no julgamento

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGIONAL COMERCIO DE PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 06.313.358/0001-50, Melhor lance: R\$ 10.648,0000
Homologado	15/09/2022 11:43:11	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	12/09/2022 14:33:57	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Sem propostas válidas.
Homologado	15/09/2022 11:43:25	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 5
Descrição: Colete
Descrição Complementar: Colete Material: 100% Poliéster , Modelo: Dupla Face , Tamanho: Único , Uso: Tático , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 563,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 540,0000 e a quantidade

de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.640.120/0001-96, Melhor lance: R\$ 540,0000
Homologado	15/09/2022 11:43:28	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** Bolsa transporte**Descrição Complementar:** Bolsa Transporte Aplicação: Operações Militares , Dimensões: 260 X 300 X 100 MM, Material: 100% Poliamida , Cor: Verde Oliva**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 320,4300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 158,0000 e a quantidade de 150 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.661.870/0001-65, Melhor lance: R\$ 158,0000
Homologado	15/09/2022 11:43:42	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** Máscara Contra Gases**Descrição Complementar:** Máscara Contra Gases Material: Borracha Natural , Tipo: Facial Com Visor , Cor: Preta , Tamanho: Único , Características Adicionais: Fixação Na Cabeça Do Usuário Por Tirantes De Nylon**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 623,1600**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 623,1600 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ABEX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 59.527.697/0001-04, Melhor lance: R\$ 623,1600
Homologado	15/09/2022 11:43:56	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 8

Item: 8
Descrição: Filtro de máscara contra gás
Descrição Complementar: Filtro De Máscara Contra Gás Tipo: Cartucho Químico/Mecânico , Referência: Respirador 3m 6009 , Aplicação: Proteção Vapor De Mercúrio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,5800
Situação: Cancelado no Julgamento

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no Julgamento	12/09/2022 16:41:23	-	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelo o item por não haver propostas válidas abaixo do valor estimado.
Homologado	15/09/2022 11:44:11	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA		

Item: 9
Descrição: Camera Fotográfica Digital
Descrição Complementar: Camera Fotográfica Digital Tipo Visor: Sir , Interface: Usb , Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc , Características Adicionais: Full Frame Dsr , Capacidade Memória: 128 Gb , Flash: Sem Lash Externo , Alimentação Câmera: Bateria , Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.814,9800
Situação: Homologado

Adjudicado para: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.430,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:37	-	-	Adjudicação em grupo da proposta. Forneecedor: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.140.331/0001-55, Melhor lance: R\$ 2.430,0000
Homologado	15/09/2022 11:44:24	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA		

Item: 10
Descrição: Bandoeira
Descrição Complementar: Bandoeira Material: Náilon , Aplicação: Transporte Fuzil Fal M964 , Características Adicionais: 2 Pontos, Ganchos Metálicos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 130,8500
Situação: Homologado

Adjudicado para: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item	Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:43	-	-	Adjudicação em grupo da proposta. Forneecedor: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.661.870/0001-65, Melhor lance: R\$ 70,0000

Homologado 15/09/2022
11:44:38 RODRIGO
PENALVA DE
OLIVEIRA

Item: 11**Descrição:** Rádio Transceptor**Descrição Complementar:** Rádio Transceptor Tipo: Móvel Veicular , Potência: 45 W, Frequência Modulação: 136 A 174 Mhz HZ, Características Adicionais: Antenas Veicular , Operação: Vhf / Fm**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.382,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI 05936531902 , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI 05936531902, CNPJ/CPF: 32.732.592/0001-22, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	15/09/2022 11:44:51	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 12**Descrição:** Rádio transceptor**Descrição Complementar:** Rádio Transceptor Frequência Modulação: 350 A 450 Mhz , Alcance Máximo: 3.000 M, Cor: Verde , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Acionamento Por Vox Ou Ptt; Gps Integrado; Operaçã , Quantidade Canais: 15 UN, Potência: 3 W, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável , Acessórios: Cabo De Dados, Antena, Bateria, Combinado Cabeça**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.971,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TIME-Z COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:20:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TIME-Z COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 10.259.262/0001-29, Melhor lance: R\$ 3.600,0000
Homologado	15/09/2022 11:45:06	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 13**Descrição:** Conjunto armação mesa**Descrição Complementar:** Conjunto Armação Mesa Material Base: Chapa De Ferro , Altura: 0,52 M, Largura: 0,53 M, Profundidade: 0,53 M, Altura Máxima Coluna: 0,80 M, Componentes: 2 Braços Telescópicos Articulados, 2 Iluminadores , Aplicação: Reprodução De Livro, Gravura, Quadro E Fotografia , Características Adicionais: Desmontável**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.701,0300**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.606,000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 39.130.729/0001-18, Melhor lance: R\$ 4.606,0000
Homologado	15/09/2022 11:45:18	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 14

Descrição: Rede De Neblina
Descrição Complementar: Rede De Neblina Material: Seda E Nylon , Comprimento: 6 M, Largura: 3 M, Tamanho Trama: 15 MM, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R\$ 229,9300
Situação: Homologado

Adjudicado para: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 167,1700 e a quantidade de 25 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.640.120/0001-96, Melhor lance: R\$ 167,1700
Homologado	15/09/2022 11:45:31	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 15

Descrição: Rede de neblina
Descrição Complementar: Rede De Neblina Material: Seda E Nylon , Comprimento: 12 M, Largura: 2,5 M, Tamanho Trama: 15 MM, Cor: Preta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25
Valor Máximo Aceitável: R\$ 617,8400
Situação: Homologado

Adjudicado para: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 390,0000 e a quantidade de 25 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.640.120/0001-96, Melhor lance: R\$ 390,0000
Homologado	15/09/2022 11:45:43	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 16

Descrição: Cinto segurança**Descrição Complementar:** Cinto Segurança Material: Náilon , Uso: Serviço Militar , Comprimento: 1,30 M, Largura: 55 CM, Características Adicionais: Porta-Carregador Duplo, Porta-Lanterna, Coldre De , Cor: Verde**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 181,1800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** FELIPE MESQUITA CORREA , pelo melhor lance de R\$ 109,5000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FELIPE MESQUITA CORREA, CNPJ/CPF: 43.399.525/0001-54, Melhor lance: R\$ 109,5000
Homologado	15/09/2022 11:45:55	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 17**Descrição:** Cinto Segurança**Descrição Complementar:** Cinto Segurança Material: Nylon , Uso: Paraquedista , Revestimento Interno: Almofada , Características Adicionais: Com Suspensório Regulagem Pernas E Cabo De Espia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 169,4500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 76,0000 e a quantidade de 200 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: WTC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.661.870/0001-65, Melhor lance: R\$ 76,0000
Homologado	15/09/2022 11:46:10	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 18**Descrição:** Correia**Descrição Complementar:** Correia Material: Poliamida 100% , Tipo Fio: 960/140 Dtex , Tipo Armação: 2x2, À Direita E À Esquerda, Em "V" , Largura: 25 MM, Espessura: 1,3 MM, Cor: Verde-Oliva , Aplicação: Estojo Carregador Fuzil**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 145,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 127,5000 e a quantidade de 400 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Situação: Homologado**Adjudicado para:** SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 30 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SENDAS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.424.481/0001-75, Melhor lance: R\$ 195,0000
Homologado	15/09/2022 11:47:23	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 22**Descrição:** Binóculo**Descrição Complementar:** Binóculo Ampliação: X2 E X3 , Campo De Visão: 100m - 10km , Características Adicionais: Imagem Térmica , Acessórios: Mochila, Bateria, Cabo De Controle Remoto/Energia**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 407,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** PHF EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 292,9900 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.967.875/0001-70, Melhor lance: R\$ 292,9900
Homologado	15/09/2022 11:47:39	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 23**Descrição:** Cartão magnético - máquina fotográfica**Descrição Complementar:** Cartão Magnético - Máquina Fotográfica Memória: 64 MB, Uso: Câmera Fotográfica Digital , Aplicação: Armazenar Fotos E Imagens , Tipo: Memory Stick Pro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 225,4300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 2,00 %**Adjudicado para:** GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767 , pelo melhor lance de R\$ 126,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:21:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GABRIEL VITOR DA LUZ GOULART 17009594767, CNPJ/CPF: 41.716.936/0001-09, Melhor lance: R\$ 126,0000
Homologado	15/09/2022 11:47:53	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 24
Descrição: Tonfa
Descrição Complementar: Tonfa Material: Fibra De Carbono , Comprimento: 58 CM, Cor: Preta , Aplicação: Policiamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 81,2700
Situação: Homologado
Adjudicado para: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 54,4000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item		Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	14/09/2022	16:21:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.640.120/0001-96, Melhor lance: R\$ 54,4000
	Homologado	15/09/2022	11:48:08	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Item: 25
Descrição: Espargidor defensivo
Descrição Complementar: Espargidor Defensivo Tipo: Spray , Material Embalagem: Cilindrico De Alumínio , Princípio Ativo: Agente Pimenta , Alcance: 5,0 A 6,0 M, Aplicação: Controle De Distúrbios Cíveis
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 120,7000
Situação: Homologado
Adjudicado para: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121,0000 , com valor negociado a R\$ 120,7000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item		Evento	Data	Nome	Observações
	Adjudicado	14/09/2022	16:21:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI, CNPJ/CPF: 22.640.120/0001-96, Melhor lance: R\$ 121,0000, Valor Negociado: R\$ 120,7000
	Homologado	15/09/2022	11:48:21	RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA	

Fim do documento

Estudo Técnico Preliminar 68/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.004244/2023-51

2. Descrição da necessidade

2.1. É de necessidade aquisição de material permanente visando atender necessidades relacionadas ao acondicionamento de material sensível para transporte nas diversas atividades desempenhadas por esta organização militar.

2.1.1. Vale observar o constante emprego do batalhão em missões diversas, em todas estas faz-se necessário o acondicionamento e transporte de materiais.

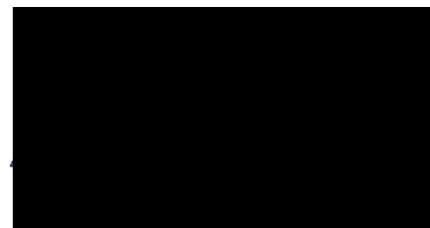
2.1.2. Aquisição é baseada na demanda existente.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de material permanente. Buscando o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BI Mtz:

- OE 01: elevar a capacidade de preparo e emprego.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção	Thiago Silva Quadros



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de 07:30 h às 16:30h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Carona que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao Painel de Preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será Carona de acordo com a Lei de licitações e contratos 8.666/93 e o Art 58 da lei 4.320/64.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no termo de referência anexo a este estudo, a 3ª seção do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de carona junto a salc deste batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao processo de pedido de carona junto a salc deste batalhão.
- 6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Art 24 da lei 8.666/93 e Art 58 da lei 4.320/64.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. Ao tratar-se da aquisição de um item bastante específico, os estudos realizados pela seção de operações visaram analisar principalmente as possibilidades de emprego e especificações de durabilidade do material.



8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.990,00

8.1. MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS a média, mediana ou menor preço é definida conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73/2020 – MP fica estabelecido que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o Art. 15 da lei de licitações e contratos 8.666/93, no caso da presente aquisição não faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Gestão, atingindo dessa forma o Objetivo Estratégico OE 01 do 71º BI MTZ, elevar a capacidade de preparo e emprego.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa atender as atividades de transporte que são parte orgânica das mais diversas atividades realizadas por este batalhão, sejam elas de cunho operacional ou atividades de adestramento previstas no ano de instrução.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Pelas características da aquisição, o 71º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O descarte indevido destes materiais pode ocasionar danos de ordem ambiental e sanitária. As medidas de triagem e descarte estão previstas no plano de segurança ambiental do oficial de meio ambiente desta organização militar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para atender as necessidades relacionadas ao acondicionamento e transporte de materiais utilizados nas mais diversas atividades realizadas por esta unidade, e em consonância com os o OE desta OM fica evidenciada a viabilidade desta aquisição

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,



de 13 de novembro de 2020.



ARTHUR GOMES BLARD

3º Sgt - Auxiliar da 3ª Seção





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

ADESÃO A ATA COMO UG NÃO PARTICIPANTE

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação .	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável



1	Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante	Ordenador de Despesas
---	---	-----------------------

RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID **DANO**

1 Aquisição de apenas parte da solução

2 Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID **Ação Preventiva** **Responsável**

1 Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda. Requisitante

ID **Ação de Contingência** **Responsável**

1 Não aprovar a adesão a ata como UG - não participante Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

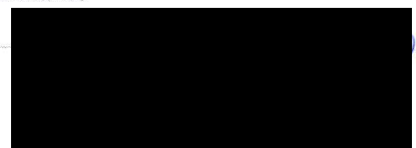
Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID **DANO**

1 Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor

2 Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante



ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante

4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO		
ID	DANO	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA		
Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO		
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc
---	--	---------------

RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Quartel em Garanhuns, PE, 08 de junho de 2023

ARTHUR GOMES BLARD – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

THIAGO DOS SANTOS – Maj

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.



LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)
PREGÃO Nº 13/2022
(Processo Administrativo n.º 64107.004244/2023-51)

ADESÃO COMO UG- NÃO PARTICIPANTE (UGNP)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Case Baú para atender as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFI CAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR DE REFERÊN CIA	VALOR TOTAL
20	Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case.	346504	Unidade	1	R\$ 8.990,00	R\$ 8.990,00

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data do Termo de Homologação, prorrogável na forma do art. 57 da Lei 8.666/93

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, como adesão à ata como UG não-participante

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o 71º BI Mtz, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 5.1.1.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 5.1.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.1.3.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 5.2.** Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 31 de 31/12/2009 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: www.agu.gov.br/cjusp).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Rodovia BR 423, Km 96, s/n - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55296-630.
- 6.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 3 meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666/93

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, da Lei nº 8.666/93..

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{= \frac{(6 / 100)}{365}} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; ou **compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 58, Inciso III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:
- 15.6. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.7. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.8. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.4. As regras de desempate entre propostas são aquelas discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. Conforme pesquisa de preço do Órgão Gerenciador.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Quartel em Garanhuns – PE, 8 de junho de 2023.


THIAGO SILVA QUADROS – Maj

Chefe da 3º Seção do 71º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em cumprimento ao disposto no art. 14, inc. II do Decreto 10.024/2019, aprovo as disposições constantes no presente Termo de Referência, elaborado com base no Pregão Eletrônico nº 13/2022, da UASG 160093, o qual o 71º BI Mtz está aderindo como UG Não Participante (*Carona*), conforme processo requisitório – NUP 64107.004244/2023-51, visando à aquisição de materiais permanentes.

Quartel em Caranhuns - PE, 8 de junho de 2023

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - Maj

Ordenador de Despesas Do 71º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de instrução e emprego militar para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Barraca de campanha 10 praças na cor verde oliva, utilizada em acampamento e manobras militares, Confeccionada com lona de algodão encerada, fio 10, impermeabilizada por processo de imersão em parafina derretida, fornecida com atestado de qualidade emitido pelo fabricante. Estrutura Tubular em alumínio, totalmente desmontável, composta por 06 esteios laterais em alumínio desmontável, 02 esteios centrais em alumínio desmontáveis e 01 cumeeira em tubos de alumínio desmontável, com pinos trava para sua fixação e segurança. Estrutura em alumínio 1 1/2" de altíssima qualidade, garantindo agilidade no manuseio e transporte, acompanhada por varanda para montagem de avanço, acompanhada por marreta de 1,5kg para fixação, estacas e grampos de fixação galvanizados, garantindo maior qualidade e durabilidade, Cordas em polipropileno trançado e torcido, acompanha 150m de cordas, Dimensões: Comprimento de 3,80m, Largura de 5,45m, Altura Central de 3,00m, Altura Lateral de 1,80m, Capacidade: Até 10 pessoas.	Und	12	6593,67	79124,00
2	Mochila de Grande capacidade verde oliva, Confeccionada em Nylon Cordura Denier 500, fitas de polipropileno e poliéster (com dupla camada de resina), proporcionando uma extrema resistência a rasgos e transportes em grande quantidade de produto de elevados pesos; composta por: bolsa principal, tampa, bolsas externas, conjunto de 03 (três) estojos, tirante de reforço e fixação, almofada de fixação do suporte metálico, porta-etiqueta, correias utilitárias, suspensórios direito e esquerdo, almofada iliacal, suporte metálico e forro da bolsa principal. Barrigueira com feixe regulável e também com regulador de fita; parte traseira com um porta identificação	Und	200	1205,09	241017,33

	em plástico resistente; trava de soltura rápida nas alças das costas; Passadores de metal nas alças dos ombros e reguláveis, proporcionando melhor ajuste no corpo e podendo carregar grande quantidade de peso sem atrapalhar a mobilidade; Armação em alumínio leve e super-resistente. dimensões aproximadas: 65 x 37 x 30 cm (A x C x L); capacidade total 50 litros.				
3	Gerador de energia a diesel cabinado, monofásico, monocilíndrico, 4 Tempos, Sistema de partida elétrica, Capacidade do tanque aprox. 14L, capacidade de óleo aprox. de 1,65L, tensão principal bivolt, silencioso, nível de ruído a 7 metros inferior a 80 dB, Potência máxima 7 KVa, Potência nominal 6,5 KVa.	Und	2	14033,59	28067,18
4	Gerador de Energia a Gasolina, Monofásico, 3,6 KVA, Partida Elétrica, Motor 4 tempos, refrigerado a Ar, Capacidade do tanque mínimo de 10l, capacidade do óleo do cárter mínima de 0,6l, com alerta do óleo, nível de ruído inferior a 70 dB.	Und	4	2756,33	11025,33
5	Colete Tático IIIA Verde Oliva, com no mínimo os seguintes módulos: 3 Porta Carregador de Fuzil, 2 Porta carregador de Pistola, 1 Porta rádio, 1 Kit Primeiros Socorros, compartimento para placas (frontal e costas), camelback térmico (porta refil e refil) de 3l. Confeccionado com tecido padrão Cordura 1000 denier com hidro repelência ou de qualidade similar, com fio 100% Poliamida ou qualidade similar. Tamanhos P, M e G a serem definidos.	Und	150	563,00	84450,00
6	Bolsa fabricada com cordura 500, modelo militar T-10, costurado com fio 100% poliamida, Fechamento com velcro e zíper Nr 8, com dois cursores protegido por uma tampa, Plaqueta de identificação em plástico cristal 30 para identificação de 13cm X 8,5cm, com duas alças de transporte, com abertura central. Composição: tecido cordura 500 e fita polipropileno com fio de alta resistência. Cor: Verde oliva. Dimensões 65 Cm (Comprimento) X 40 Cm (Largura) X 40 Cm (Altura)	Und	150	320,43	48065,00
7	Máscara contra gases, material silicone, tipo filtro removível/ substituível, tipo facial com visor, cor preta, tamanho único. Similar dräger panorama nova ou série x-plore 6000.	Und	40	623,16	24926,40
8	Filtro para mascara contra gás tipo cartucho no formato redondo e encaixe tipo rosca de 40 mm; combinado (químico/mecânico), químico classe 2 e mecânico classe 3; proteção contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e poeiras, nevoas, fumos e radionuclídeos; com carcaça confeccionada em alumínio,	Und	80	130,58	10446,13

	contendo todos os lacres e adesivos com as cores indicativas de tipo e classe; validade mínima de 24 meses na embalagem fechada; compatível para utilização na máscara contra gás das marcas msa modelo queixo e dräger série panorama nova e série x-plore 6000.				
9	Câmera de ação, com capa prova d'água e microfone de lapela, 23,6MP. Resolução da Foto: 20MP. Resolução do vídeo: 5K (14), conexões wi-fi, bluetooth, GPS ativado, memória: Slot para cartão de memória, tela touch. Recursos: a prova d'água em até 10m, microfone embutido, USB, entrada para microfone e áudio 3,5 mm, áudio estéreo, alto falante, estabilização, lentes digitais, EAN 818279 024333. Cor: Preto, 01 bateria recarregável removível, 01 parafuso de ajuste manual, 01 fivela de montagem, 01 suporte adesivo curvo+plano, 01 cabo USB-C. Com possibilidade de transmissão ao vivo em 1080p. Similar ao modelo gopro hero black 9 ou superior.	Und	12	3814,98	45779,80
10	Bandoleira tática, com 2 Pontas (Pode ser ajusta de 2 pontas para 1 ponta), Fabricado em Nylon de alta densidade, Clip em metal e polímero, Anel de regulação para ajustar o tamanho, Ganchos e fivelas ajustáveis em liga de aço inoxidável e alumínio, "Lock Bar Cruz-Bolt" em cada clip, permitindo que o usuário opcionalmente bloqueie a alavanca, Rápida liberação em caso de emergência, cor verde. Similar modelo MAGPUL MS3	Und	150	130,85	19627,50
11	Rádio transceptor móvel FM VHF construído de forma robusta e compacta, proporcionando alta potência de saída de até 65 Watts para assegurar comunicações de longa distância estáveis. Características 65W de potência RF sólida dentro de uma pegada compacta Modos de Modulação: FM Analógico Alto-falante e alto-falante de cristal claro com 3W de saída de áudio Brilhante LED Multi-Colorido / Indicador de Status Vibrantemente Mostra o Status dos Transceptores Microfone Iluminado com Entrada de Frequência Directa 220 canais de memória com etiquetas alfanuméricas (máximo de 8 caracteres) DSQ (Digital Squelch Code) Característica de sinalização CTCSS e DCS Encode / Decode com Tone Split e Capacidade DCS Encode-Only Cobertura do receptor expandida: 136-174 MHz Alta Estabilidade ± 2,5 ppm TCXO Incluído. Qualidade similar ou superior ao Rádio Yaesu FTM-3100R/E.	Und	4	2382,01	9528,05
12	GPS Portátil, Resolução do display 240 x 400 pixels, Dimensões físicas 6,2 x 16,3 x 3,5 cm, Peso máximo inferior a 300g com pilhas, alimentação por meio de bateria	Und	10	4971,03	49710,27

	recarregável com vida útil superior a 16h, à prova de água (IPX7), armazenamento interno de 16 GB, GPS de alta sensibilidade e receptor GLONASS com antena helix quádrupla, conectividade sem fio, Bússola de três eixos com altímetro barométrico, Tecnologia¹ de conectividade sem fio via Bluetooth®. Similar modelo Garmin Map 66.				
13	Kit Mesa de Campanha com duas cadeiras, construídos em compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fôrmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água, laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case, perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case, Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração, Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto, Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case, Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case, Dobradiças fixadas através de rebites, Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea, Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado, Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm, Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira .	Und	15	4701,03	70515,00
14	Rede Camuflagem 4 x 3 metros, cor verde oliva, fabricada em nylon resistente, material 100% Poliéster- Leve e de rápida secagem, com bolsa de transporte, com cordão de velame nas laterais para amarração. Similar ou de melhor qualidade que a marca Militar Store.	Und	25	229,93	5748,33
15	Rede Camuflagem 6 x 4 metros, cor verde oliva, fabricada em nylon resistente, material 100% Poliéster- Leve e de rápida secagem, com bolsa de transporte, com cordão de velame nas laterais para amarração. Similar ou de melhor qualidade que a marca Militar Store.	Und	25	617,84	15446,00
16	Cinto confeccionada em nylon balístico, cor verde oliva ou modelo americano cor FOILEDGE (fohagem), dimensões 21 x 14	Und	200	181,18	36236,67

	× 10 cm, peso de 200g, com fivela preta em plástico reforçado de abertura. Ajustável e com passadores em metal, com perfuração padrão com ilhós, ideal para fixação de porta acessórios. Ajuste máximo: 1,30 m. Qualidade similar ao modelo americano.				
17	Suspensório em Y, confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência), com revestimento interno de Isomanta 6 mm. Fitas de Nylon poliamida 25 mm, com duas argolas de 25 mm para acoplagem de acessório e 4 mosquetões em metal para fixação no cinto, com 3 reguladores para ajuste.	Und	200	169,45	33890,00
18	Porta carregador em nylon balístico verde oliva, com capacidade para 3 carregadores calibre 5.56 mm ou 2 carregadores calibre 7.62mm (FAL), com bolsas laterais para 2 granadas, presilha de fechamento em plástico e 2 presilhas de fixação em metal, Ideal como acessório para campo, podendo ser acoplado no cinto (fardo-aberto) como também na mochila. Compatível com carregadores de M14, G3, FAL ou similares. Qualidade similar ou superior ao modelo americano.	Und	400	145,82	58328,00
19	Porta cantil verde oliva, material em cordura, Capacidade 1L, bolso pequeno frontal (ideal para colocar purificador), acompanhado de grampos para prender no cinto, colete ou mochila	Und	400	166,63	66653,33
20	Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case. Perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case. Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case. Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case. Dobradiças fixadas através de rebites. Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado. Rodas	Und	10	8992,92	89929,20

	para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm. Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira.				
21	Bússola individual: Bússola de mão, com limbo móvel, graduada em graus, para uso militar em navegação terrestre, dimensões mínimas: 106 x 54 x 10 mm, peso máximo: 35G, limbo móvel graduado de 0 A 360 graus (marcações a cada 2 graus), com fundo na cor verde floresta, escalímetro no cordão: facilitando a medida da distância e servindo como cordão também como um curvímetro, régua de no mínimo 5cm e escalímetros 1:25000 e 1:50000 nas laterais. Deve possuir Base transparente acrílica, deve possuir lente de ampliação (lupa); pontos luminosos fosforescentes e escala fixa de correção de declinação.	Und	30	295,82	8874,70
22	Binóculo longo alcance 20 x 50 com zoom de 7x a 32x, corpo emborrachado, resistente a impactos, cor preto, com ajustes de Dioptria para equilíbrio de visão.	Und	20	407,60	8151,93
23	Cartão de memória micro SD, 64 gb, para armazenamento de dados, Velocidade de leitura de até 160 MB/s para economizar tempo transferindo imagens de alta resolução e vídeos UHD 4K, Velocidade de gravação de até 60 MB/s para disparo rápido, Classificação A2 para carregamento mais rápido e desempenho no aplicativo, Criado e testado em condições adversas: à prova de temperatura, à prova d'água, à prova de choque e raios X. Similar Sandisk Extreme ou qualidade superior.	Und	20	225,43	4508,67
24	Kit tonfa com tonfa e porta tonfa. Tonfa em fibra plástica injetada sem parafusos e de alta resistência (175 KGF), porta tonfa 100% em polímero virgem de alta resistência, com prendedor em velcro.	Und	150	81,27	12.190,50
25	Espargidor de pimenta, tipo spray, sistema de jato em cone, embalagem cilíndrica de alumínio, alcance mínimo de 2m, princípio ativo agente capsaicina natural, não inflamável, com tampa de segurança de plástico com mola que impeça disparo acidental.	Und	150	120,70	22.605,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.4. **Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.**

1.5. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo conforme fixado na descrição dos itens acima, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 38º Batalhão de Infantaria é a única organização militar do Exército Brasileiro em solo capixaba, necessitando realizar a aquisição de materiais para instrução e emprego militar.

2.2. Os créditos para as aquisições serão definidos no momento da contratação.

2.3. Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) tendo em vista a dificuldade da Administração em prever o quantitativo exato dos materiais que serão necessários ao longo do ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: **Almoxarifado do 38º Batalhão de Infantaria, situado à Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, em dias úteis, no horário das 09:30 horas às 16:30 horas (tel: 27-30617398).**

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à

CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato (ou da nota de empenho), no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total estimado da licitação é de R\$ R\$ 1.080.343,04 (UM MILHÃO, OITENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

14.1. Os custos unitários e totais dos itens constam do item 1 do Termo de Referência.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15.1. O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

15.2. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

15.3. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

15.4. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

Vila Velha/ES, 21 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO BIMBATO JUNIOR – 2º Ten
Encarregado do Setor de Almoxarifado

Aprovo o Termo de Referência para a contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, pelos motivos já elencados no item 2 - Justificativa deste termo.

Em 21 de junho de 2022.

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 38º BI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO**

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 05 de junho de 2020, publicada no DOU, de 09 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº 741.451.505-20, Identidade nº 020472454-6, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **13/2022**, processo administrativo nº **252/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de instrução e emprego militar para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Preço unitário	Preço total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, ____ de _____ de 2022.

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 38º BI

Representante da Empresa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BI Inf da Gu Fx BA/1851
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
(Processo Administrativo nº 252/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 38º Batalhão de Infantaria, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, CEP 29100-901, tel: (27) 30617333, e-mail: cpl38bi@yahoo.com.br, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXXX de 2022

Horário: 09:30 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de materiais de instrução e emprego militar para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018, para os itens com valor inferior a R\$ 80.000,00.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais, ficando desde já autorizada esta Administração, na fase de julgamento da proposta, a efetuar a correção, caso isso não ocorra.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2 % (dois por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de Julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subseqüente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.2. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Técnica:

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para,

querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. A contratação será formalizada por intermédio de Nota de Empenho.

16.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.2. Previamente à emissão de Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a sua vigência.

16.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl38bi@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no endereço constante do preâmbulo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante do preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária de Vitória - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

24.13. É obrigação do licitante acompanhar no site do Comprasnet todas as fases do certame, bem como manifestar-se via chat, quando solicitado, não podendo posteriormente alegar desconhecimento por eventual prejuízo, uma vez que todas as orientações, solicitações, etc, serão feitas via sistema Comprasnet.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência; e

24.14.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Vila Velha, 21 de junho de 2022.

RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 38º Batalhão de Infantaria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
38º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Inf da Gu Fx BA/1851)
BATALHÃO GENERAL TIBÚRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
UASG - 160093

O 38º BATALHÃO DE INFANTARIA, com sede na Praia de Piratininga, s/nº, Prainha, Vila Velha/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 09.576.726/0001-41, neste ato representado por **RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA**, Comandante do 38º Batalhão de Infantaria, nomeado pela Portaria nº 549, de 5 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 9 de junho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 741.451.505-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, processo administrativo n.º 252/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Wander Case Embalagens Especiais Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.130.729/0001-18, com sede na **Rua Sargento João Lopes, nº 826, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ CEP 21931-420, Tel: (21) 3393-3323, E-mail: embalagens@wandercase.com.br** neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Waldemar Paschoarelli Filho**, portador(a) do CPF nº 383.935.577-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de instrução e emprego militar para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

39.130.729/0001-18 - WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	Conjunto armação mesa	Unidade	15	R\$ 4.606,0000	R\$ 69.090,0000

Marca: WANDER CASE

Fabricante: WANDER CASE

Modelo / Versão: KIT MESA DE CAMPANHA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Mesa de Campanha com duas cadeiras, construídos em compensado naval de 4, 6 ou 10mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água, laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case, perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case, Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração, Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto, Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case, Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos,

WALDEMAR
PASCHOARELLI
FILHO:383935577
04

Assinado de forma digital
por WALDEMAR
PASCHOARELLI
FILHO:38393557704
Dados: 2022.09.23 10:25:45
-03 00

estruturando os vértices do Case, Dobradiças fixadas através de rebites, Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea, Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado, Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15 mm, Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira .Garantia: 12meses. Validade da proposta: 60 dias . Prazo de entrega: 30 dias.

20	Caixa protetora equipamento eletrônico	Unidade	10	R\$ 8.990,0000	R\$ 89.900,0000
----	--	---------	----	----------------	-----------------

Marca: WANDER CASE

Fabricante: WANDER CASE

Modelo / Versão: HARD CASE BAÚ

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Case preto com rodas, medidas aproximadas de 150 x 90 x 60, construídos em compensado naval entre 6 a 10 mm, revestidos com laminado plástico (fórmica texturizada), que dá resistência a riscos e impactos externos, além de excelente acabamento. À prova d'água. Laterais arrematadas com cantoneiras de alumínio com perfil em duplo "L", estruturando e fortalecendo os vértices do Case. Perfis de alumínio com encaixe do tipo macho X fêmea para perfeito fechamento do Case. Rebites que expandem dentro do compensado e dos perfis de alumínio, proporcionando grande resistência à tração. Fechos especiais de aço estampado e embutidos para grande carga. Mantém a integridade do conteúdo transportado até que o Case seja aberto. Alças que não machucam as mãos. São embutidas e construídas em aço estampado, visando sempre ao melhor equilíbrio no transporte do Case. Cantos ovais em aço estampado de grande resistência a impactos, estruturando os vértices do Case. Dobradiças fixadas através de rebites. Mata-juntas que protegem os vértices do perfil macho X fêmea. Espuma de poliuretano de cor grafite e densidade 33 para que nenhum impacto seja transmitido ao objeto transportado. Rodas para grandes cargas com 360° de rotação, fixadas através de placas de compensado naval de 10 ou 15mm. Sistema de empilhamento e suporte para empilhadeira. Garantia :12 meses. Validade da proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias .

Total do Fornecedor: R\$ 158.990,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 38º Batalhão de Infantaria (UASG – 160093).

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei nº 8.666 de 1993 e no decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A Manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federeativas, fica condicionada à realização de estudo ,pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007,o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participante ou já destinadas á aderentes anteriores anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderiu á ata competem os atos relativos á cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação

WALDEMAR
PASCHOARELLI
FILHO:3839355
7704

Assinado de forma digital por WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO:38393557704
Dados: 2022.09.23 10:26:29 -03'00'

solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicite pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS


8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vila Velha/ES, de _____ de 2022.


RODRIGO PENALVA DE OLIVEIRA – Cel
Ordenador de Despesas do 38º BI

WALDEMAR
PASCHOARELLI
FILHO:38393557704

Assinado de forma digital por
WALDEMAR PASCHOARELLI
FILHO:38393557704
Dados: 2022.09.23 10:27:26 -03'00'

WALDEMAR PASCHOARELLI FILHO
WANDER CASE EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA